



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO
(Art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021)
IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021

OBJETO: Contratação de empresa com atividade de tecnologia da informação com fornecimento de uso de software de auxílio e elaboração de cestas de preços das compras públicas atendendo as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO pelo período de 12 (doze) meses.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: GISELDA GUERRA CUNHA - CPF: 006.685.291-99
SETOR: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FONTES CONSULTADAS:

- **BANCOS DE PREÇOS**
- CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS,
<https://verificador.testesistema.com.br>

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível. Ainda é obrigatório observar os parâmetros para pesquisa de preço constante na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

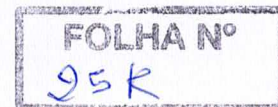
Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

• **DOS PARÂMETROS:**

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a contratação de serviços em questão foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, conforme art. 5º da IN nº 65/21:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, da IN nº 65/21 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, e na IN nº 65/21 enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada 02 (três) formatos de cotação:

- 1º) Bancos de Preços
- 2º) Contratações similares realizadas por órgão da Administração Pública;

- **VALORES IDENTIFICADOS:**



PESQUISA DE PREÇO													
Objeto: contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para atender a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Olinda To.				CONTRATO Nº 63/2023				CONTRATO Nº 63/2023				PREÇO MEDIO UNITARIO	
ITEM	PRODUTO	Quant.	Unidade	vl. Unit.	Total	vl. Unit.	Total	vl. Unit.	Total	vl. Unit.	Total		
1	Cessão de uso de software para auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços das compras públicas, conforme especificações do termo de referência.	12	serv	R\$ 2.459,90	R\$ 29.518,80	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.253,30	R\$ 2.253,30		
2	Serviços de implantação e treinamentos do software	1	serv	R\$ 2.921,20	R\$ 2.921,20	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.807,07	R\$ 2.807,07		
3													
6					R\$		R\$		R\$		R\$		
7													
8													
9					R\$ 32.440,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00		R\$ 28.600,00	R\$ 5.060,37	R\$ 5.060,37		

planilha de composição de preço médio estimado				PESQUISA DE PREÇO	
Objeto: contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para atender a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Olinda To.					
planilha de composição de preço médio estimado				PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO ESTIMADO DO LOTE
ITEM	PRODUTO	Quantidade	Unidade		
1	Cessão de uso de software para auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços das compras públicas, conforme especificações do termo de referência.	12	SERV	R\$ 2.253,30	R\$ 27.039,60
2	Serviços de implantação e treinamentos do software	1	SERV	R\$ 2.807,07	R\$ 2.807,07
3			Unidade		R\$ -
4			Unidade		R\$ -
8					

Glênio



• **CONCLUSÃO:**

Nova Olinda – TO, 14 de agosto de 2024.

GISELDA GUERRA CUNHA
CPF: 006.685.291-99
DEPARTAMENTO DE COMPRAS